jornal do Carlo Carlo

Informativo do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo - Ano IX - N.º 99 fevereiro - 2007



São Paulo inicia preparativos para o Congresso Notarial Brasileiro

Págs. 3 e 13 a 16

Veja entrevista exclusiva com Pierpaolo Bottini, secretário da Reforma Judiciária, sobre a Lei 11.441/07

Págs. 10 e 11







Paulo Tupinambá Vampré Presidente

Balanço dos primeiros 60 dias da lei 11.441/2007

Passados dois meses da promulgação da Lei que permitiu aos Notários a realização dos divórcios, separações e inventários, verificamos que os notários superaram todas as expectativas, no desempenho dessas novas atribuições. Os advogados, como já esperávamos, têm sido nossos parceiros em todo o processo de implantação da Lei. As mais altas autoridades do Judiciário brasileiro também têm se dedicado ao estudo de soluções de casos que a Lei 11.441/07 não previu. E, principalmente os usuários estão verdadeiramente maravilhados com a rapidez e eficiência com que tem resolvido seus problemas.

Dúvidas e problemas ainda há, mas estão sendo resolvidos. Em breve o Conselho Nacional de Justiça e de Corregedores Gerais do Brasil deverão divulgar as conclusões sobre a matéria para valer, uniformemente em todo o País. Por enquanto todos nós devemos seguir as orientações dadas pelo Corregedor Geral da Justiça de São Paulo publicadas no Diário Oficial de 08 de fevereiro último e também na última edição do Jornal do Notário.

Todos os que analisaram a Lei tinham duas preocupações relevantíssimas para o sucesso de sua implantação: uma delas era definir como desenvolver um sistema seguro de informações sobre a inexistência de testamentos, para definir a competência dos inventários e a outra, para dar publicidade da lavratura das escrituras de divórcio, separação, conversões, reconciliações e inventário, evitan-

do a prática atos nulos posteriores e fraude a credores. Para o primeiro caso, o Colégio Notarial do Brasil, seção de São Paulo apresentou o Registro Central de Testamento On Line (RCTO), que contém o registro de todos os testamentos, públicos e cerrados lavrados pelos tabeliães do Estado de São Paulo, desde 1º de janeiro de 1970, totalizando quase trezentos mil nomes. Para o segundo caso, apresentou a CEP (Central de Escrituras e Procurações), que está em fase final de implantação e fornecimento de dados de procurações e escrituras pelos Tabeliães e Oficiais de Registro Civil do Estado de São Paulo. A CEP já está sendo ampliada para receber também os dados das escrituras lavradas de acordo com a LEI 11.441/07. As informações sobre os dados da CEP serão restritas aos notários, registradores e autoridades credenciados, porém as informações sobre as escrituras de inventário, separações, divórcios e reconciliações serão públicas, disponíveis na internet.

Esse banco de dados da CEP, que pertence a todos nós, tem sido reconhecido pelas autoridades governamentais como importantíssimo no combate à fraude fiscal, à lavagem de dinheiro e à execução. É nosso dever manter esse banco de dados de forma impecável e para isso é preciso que aqueles tabeliães e oficiais de registro civil que, por problemas de compatibilidade de sistemas não conseguiram ainda enviar seus arquivos o façam com a maior brevidade possível.

Paulo Tupinambá Vampré Presidente

Expediente

O **Jornal do Notário** é um informativo mensal do **Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo** - dirigido aos profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito.



Rua Bela Cintra, 746 - 11° andar - CEP 01415-000 São Paulo - SP. Fones: 11 3256-2786 / 3256-3926. Site: www.notarialnet.org.br

* Permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte

Presidente: Paulo Tupinambá Vampré

Jornalista responsável: Alexandre Lacerda Nascimento

Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento

e Fábio Brandt

Projeto Gráfico: Mariana Goron Tasca Editoração/Produção: Demetrius Brasil Gráfica: JS Gráfica Editora e Encadernadora Ltda.



14° Congresso Brasileiro São Paulo inicia preparativos

No mês de maio, Capital será a sede de encontro que debaterá principais assuntos da atividade notarial brasileira e reunirá cerca de 500 pessoas de 75 países

Entre os dias 20 e 22 de maio, São Paulo transforma-se na capital dos tabeliães do Brasil, com o 14.º Congresso Notarial Brasileiro, que será realizado no Hotel Hilton Morumbi. Nos três dias de atividades, os congressistas vão aproveitar o convívio de autoridades públicas, magistrados, deputados, senadores e representantes de 75 países que integram a União Internacional do Notariado (UINL).

A abertura do Congresso vai coincidir com o fechamento das reuniões do Comitê Executivo e do Conselho Permanente da UINL, que vão ocorrer nos dias 18 e 19 de maio. A cerimônia contará com personalidades importantes, além de atrações que vão mostrar um pouco da cultura do nosso país. São esperadas mais de 500 pessoas no Congresso.

Os principais tópicos que envolvem os Colégios Notariais serão apresentados e discutidos nas conferências e mesas-redondas. No tema "A Escritura Pública Eletrônica", os notários deverão interagir com autoridades do governo buscando a inserção da atividade notarial em diversos serviços eletrônicos que necessitam segurança jurídica com fé pública.

Separação, divórcio, inventário e partilha são assuntos importantes abordados no encontro. O foco será dado na Lei n.º 11.441/07 e as atribuições do Tabelião de Notas, além dos cuidados fundamentais e seus aspectos controversos.

O segmento de protestos também deve participar. O tema é o Protesto da Certidão da Dívida Ativa. Em debate, a Lei de Responsabilidade e o Tribunal de Contas, com conferências visando orientar os agentes públicos em relação à gestão dos créditos tributários e contribuição do tabelião de protesto na recuperação de créditos tributários (interesse público, limitações legais, administra-

Muitos outros tópicos de interesse serão abordados pelos principais especialistas em sua área. Confira a programação e não deixe de comparecer ao principal evento da atividade notarial.

tivas e políticas).

Para mais informações acesse os sites www.nota riado.org.br/agenda ou www.cnbsp.org.br/congresso2007 ou mande um e-mail para congresso2007@cnbsp.org.br.









Quando o assunto é ITCMD,

o Notário deve arquivar a prova de pagamento ou a prova de inexistência de débitos?

A nova lei (nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007), vem sendo estudada com muito afinco por Notários de todo o País e a comunidade jurídica (Poder Judiciário, registradores, advogados) tem acompanhado, com muita atenção, a movimentação das entidades e dos órgãos, que estão envolvidos, de alguma forma, com a aplicação da nova disciplina legal (Corregedorias estaduais de Justiça, Secretarias de Fazenda, Seccionais da OAB, Seções do CNB, Irib, entre outros).

E o objetivo não é outro senão o de encontrar e pacificar entendimentos que orientem os procedimentos de caráter prático, para, enfim, oferecer à sociedade uma forma mais célere de realização de inventários, separações e divórcios.

Esbarra-se, contudo, em decisões isoladas e desgarradas da idéia comum, de modo a prejudicá-la ou a comprometer a sua execução.

A lei nasceu com escopo definido e calculado, sendo que interesses menores, embora expressivos, não podem obstar a consecução dos objetivos que lhe deram ensejo.

Do ponto de vista tributário, é oportuno ressaltar que o dever de arrecadar não pode conferir ao Fisco o direito de comprometer a aplicação da Lei, nem de se valer de procedimentos ilegais, às vezes inconstitucionais, para eximir-se do poderdever de fiscalizar.

Da mesma forma, não se pode recomendar, em nome da prudência, procedimentos que vão além do necessário, sob pena de causar excesso de burocracia, tornando morosa a prática do ato.

Com efeito, há uma sutil diferença entre prova de pagamento e inexistência de débitos e, no caso do ITCMD paulista, a distinção entre os dois documentos tem grande relevância para os fins da formalização do ato notarial correspondente.

A prova de pagamento é feita com a apresentação do comprovante, no caso a guia de recolhimento - a GARE-ITCMD -, documento comprobatório de recolhimento de tributo sujeito à homologação pelo Fisco.

A prova de inexistência de débitos, por seu turno, é realizada por meio de certidão, no caso a Certidão de Regularidade do ITCMD, instituída pela Portaria CAT nº 5/2007, documento que expressa a concordância da SEFAZ com o pagamento efetuado pelo sujeio passivo ou reconhece a hipótese de isenção ou de imunidade a que tenha direito o contribuinte.

Vale lembrar que, nas doações, ou nos atos jurídicos que lhes são equiparados para os fins tributários, cuja formalização há muito faz parte da competência do Tabelião de Notas, a legislação estadual de São Paulo apenas prevê a apresentação da prova de pagamento como condição para que o Notário pratique o ato de seu ofício, afastando, assim, a responsabilidade de terceiros de que trata o inciso VI, do art. 134, do CTN. O Fisco

terá cinco anos para homologar expressamente o recolhimento feito pelo sujeito passivo. Após o decurso desse prazo ocorrerá a homologação tácita.

Nestes casos, o Notário arquivará em suas notas a guia GARE-ITCMD, devidamente autenticada pelo agente arrecadador, como prova de cumprimento do que dispõe a legislação tributária.

O impasse surge quando o ato praticado pelo Notário tem como fundamento a Lei nº 11.441/2007, tendo em vista a imposição, de legalidade discutível, de obtenção prévia da Certidão de Regularidade do ITCMD como condição para que sejam lavradas as escrituras de inventários, partilhas e separações, quando relacionados com a transmissão de bens e direitos.

A Certidão de Regularidade do ITCMD somente será expedida pelo Fisco se o sujeito passivo tiver recolhido corretamente o tributo (homologação expressa do pagamento), ou fizer jus à isenção ou imunidade (reconhecimento), por isso, trata-se de documento que torna inócua e, portanto, desnecessária a apresentação ao Notário da Guia GARE-ITCMD.

Na verdade, a apresentação ao Notário da Guia GARE-ITCMD não lhe autoriza a praticar o ato de seu ofício, previsto na nova lei. É indispensável a apresentação da Certidão de Regularidade do ITCMD

Exigir do Notário que arquive, também, a Guia GARE-ITCMD é demasiado e desnecessário. Trata-se de prova relativa ao cumprimento da obrigação tributária principal pelo contribuinte do tributo, que não se prestará a autorizar a prática do ato notarial, posto que, para tanto é exigível a concordância da SEFAZ manifestada por meio da Certidão de Regularida do ITCMD (Portaria CAT nº 5/2007, art. 5º, pár.ún.).

Diante de todo o exposto, discordando da redação dada pelo respeitável Grupo de Estudos, instituído pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ao *subítem 4.6 das Conclusões Aprovadas*, a apresentação compulsória da Certidão de Regularidade do ITCMD, a meu ver, afasta a necessidade da providência de arquivamento da Guia GARE-ITCMD.

Antonio Herance Filho.

Advogado, Especialista em Direito Processual Tributário pela PUC-SP e em Direito Constitucional pelo CEU/SP. Pós-graduando em Direitos de Contratos e em Direito Imobiliário Registral. Diretor do Grupo SERAC e editor do INR - Informativo Notarial e Registral.







S.O.S Português n° 46

1) Prezado leitor, aqui estão algumas ""pérolas"" colecionadas por mim,lendo, ouvindo...enfim dito e/ ou escrito precisamos prestar muita atenção com a nossa querida Língua Portuguesa. Alguns exemplos entre aspas:

a) ""O EUNINHO"" já provocou secas e enchentes calamitosas...

Também provocou no Português!!!

O correto é EL NIÑO.

b) " " " A situação tendia piorar: os madeireiros da Amazônia destroem a Mata Atlântica da região..." "

Assim, destroem a Língua Portuguesa também... Quanta redundância na frase... típica frase mal redigida.

c) " "O que é de interesse de todos nem sempre interessa a ninguém individualmente" "

Estou tentando entender o ""tal interesse...""!!!
d) "" O grande problema do Rio Amazonas é a pesca de peixes.""

Acredito que seja difícil pensar na frase acima em"" pesca de pássaros""....

""É um problema de muita"" **gravidez**""

Com certeza.Use sempre camisinha para não ter problemas...

O correto é gravidade.

e)""Vamos mostrar que somos ""semelhantemente iguais uns aos outros""

Tem lugar para acrescentar à frase acima ""com algumas diferenças básicas""???

f) ""... menos desmatamentos, mais ""florestas arborizadas""

Fantástico!!! Florestas não arborizadas basta o Saara!!! Olha a redundância.... g)""A """concentização"" é um fato ""esperansoso"" para todo o território nacional""

Por favor!!!! CONSCIENTIZAÇÃO e ESPERANÇOSO.

Haja coração, meu Deus!!!

2) Maria disse:

--- ""ADINHE"" o que eu fiz ontem?

O suspense continuará junto com a curiosidade e o Português escrito de forma incorreta...

A palavra **adivinhe** é da mesma família de divino. De acordo com a origem do vocábulo, adivinhar é dom divinno

PARA VOCÊ PENSAR:

"" Não existe o esquecimento total: as pegadas impressas na alma são indestrutíveis""

Ralph Waldo Emerson

"" A alegria está na luta, na tentativa, no sofrimento envolvido. Não está na vitória propriamente dita.""

Mahatma Gandhi

""Transportai um punhado de terra todos os dias e fareis uma montanha.""

Confúcio



*Renata Carone Sborgia

renatacs@freemail.convex.com.br Advogada e Prof^a de Português e Inglês Mestra - USP/RP - Consultora de Português - Especialista em Língua Portuguesa - MBA em Direito e Gestão Educacional - Escreveu a Gramática **Português Sem Segredos** (ED. Madras) com *Miriam M. Grisolia*







educartório

IX edição do Educartório chega a Barueri

Evento contou com a presença do Corregedor Geral da Justiça e debateu pontos polêmicos da Lei 11.441/07



Notários e Registradores celebram a presença do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Passos de Freitas, durante a 9ª edição do projeto Educartório, realizado em Barueri

Projeto conjunto do Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo (CNB-SP), Irib (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil),

Arisp (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) e Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo, o Educartório chegou a sua nona edição na cidade de Barueri no último dia 12 de fevereiro. Tabeliães de diversas cidades compareceram ao Centro de Convenções Stadium Alphaville para acompanhar as palestras, reencontrar colegas e trocar experiências.

O jurista Euclides de Oliveira abriu o evento abordando a Lei 11.441/07 e as orientações publicadas pelo Grupo de Estudos da Corregedoria no início do mês de fevereiro. Para ele, solucionar inventários, separações e divórcios nos cartórios é uma modernização que facilita a vida da população e o trabalho do Judiciário.

O cidadão que opta por usufruir da Lei 11.441/07, ao invés do sistema Judiciário, pode recorrer a qualquer tabelionato do País para lhe atender. Por este motivo, opinou Oliveira, o desenvolvimento das centrais de inventários e partilhas e de separação e divórcios, propostas pelo grupo, é crucial.

Além do tabelião, explicou o jurista, escreventes autorizados também têm competência para realizar os novos atos. "Mas, se vocês puderem, façam! É uma função importante, vocês ficam no lugar do juiz, tentem estar próximos às partes".

Para Euclides, conhecer, profundamente, o Código Ci-



A vice-presidente do CNB-SP, Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito fala aos presentes durante debate sobre a Lei 11.441/07



JABOTICABAL - SP- Fone:(16)3202-6776

www.controlm.com.br



|educartório|



Platéia acompanha os debates durante a 9ª edição do projeto Educartório realizado na cidade de Barueri

vil no que diz respeito à concorrência sucessória será fundamental para os notários e registradores, bem como a legislação tributária. "Conferir o correto recolhimento dos tributos e verificar a partilha de bens são fundamentais para os novos atos", afirmou o jurista.

As novas escrituras são títulos hábeis para o registro civil e imobiliário e podem ser utilizadas na transferência de bens (no Detran, por exemplo). Euclides lembrou

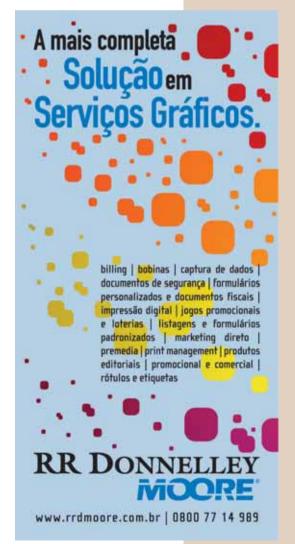


O jurista Euclides de Oliveira foi um dos destaques do evento promovido pelo Educartório em Barueri

que a Lei prevê gratuidade para os atos de separação e divórcio e que o grupo da Corregedoria a estendeu para inventários e partilhas também. "Basta às partes se declararem pobres, sob as penas da Lei. Mas, o notário pode suscitar dúvida quanto à declaração", concluiu o palestrante.

Presença Ilustre

Após a palestra de Euclides de Oliveira, os participantes da 9ª edição do Educartório fizeram um breve intervalo para o café. Ao retomar os trabalhos do dia, foram surpreendidos pela visita do Corregedor Geral da Justica do Estado São Paulo, de Desembargador Dr. Gilberto Passos de Freitas. Acompanhado pelo juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Vicente de Abreu Amadei, o Corregedor foi aplaudido de pé enquanto entrava no auditório.





Desembargador Gilberto Passos de

IX EDUCARTÓRIO SEMINARIO DE DIREITO NOTARIAL E REG.STRA BARUERI/SP BARUERI/SP

O Desembargador Gilberto Passos de Freitas, ilustre Corregedor Geral da Justiça do Estado, fala aos presentes durante o Educartório em Barueri

"Estamos em trabalho de correição em Barueri e não podia deixar de vir aqui e manifestar minha satisfação pelo sucesso do Educartório. Apresentarei o sucesso deste projeto no encontro de Corregedores que ocorrerá em Brasília, pois penso que deve ser levado para os outros estados da federação também", afirmou o Corregedor.

Debate

O Educartório de Barueri contou com mais três palestras. Luciano Lopes Passarelli, registrador imobiliário de Batatais, abordou os aspectos notariais e registrais do regime de bens. Sérgio Jacomino, ex-presidente do Irib, expôs as alterações no Código Processual Civil e sua relação com o registro imobiliário. Por fim, Paulo Roberto de Carvalho Rego, Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, falou aos presentes sobre as atribuições da atividade de RTD.

As exposições deram tema às perguntas da platéia e ao debate promovido pela organização do evento. A mesa de debatedores foi composta por Sérgio Jacomino, Luciano Passarelli, Euclides de Oliveira, Antônio Herance - consultor do grupo Serac, Ademar Fioranelli - 7º Registrador Imobiliário da Capital, Flauzilino Araújo dos Santos - 1º Registrador Imobiliário da Capital e presidente da Arisp, Ubiratan Pereira Guimarães e Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito - ambos vice-presidentes do CNB-SP, além do diretor Paulo Roberto Ferreira.

Ponto polêmico da discussão foi à condição das testemunhas no ato notarial. Paulo Ferreira destacou que o notário não é juiz, não faz juízo e, portanto, não haveria necessidade de testemunhas para comprovar fatos. "Só a declaração das partes basta", afirmou. Euclides de Oliveira concordou, remetendo ao colega Zeno Veloso (tabelião de Belém-PA) que afirma "que o tabelião ouve e registra a vontade das partes". Mas, Oliveira defende a presença de um terceiro no ato notarial, para dar base de comprovação, por exemplo, ao lapso de dois anos de separação para o divórcio direto. "Se as provas documentais não deixarem dúvidas, eu até dispensaria a testemunha", finalizou.



Ubiratan Pereira Guimarães, vice-presidente do CNB-SP, abre os trabalhos do 9° Educartório, realizado na cidade de Barueri





Banco de Dados extrajudicial é tema de audiência oficial no CNJ



Paulo Tupinambá Vampré - Presidente CNB-SP, demonstrou aos conselheiros o funcionamento do Registro Central de Testamentos (RCT-0)

As cinco especialidades extrajudiciais estiveram reunidas na tarde do último dia 12 de março, na sala de audiências do Conselho Nacional da Justiça, em Brasília-DF, para debater a real situação dos bancos de dados de cada natureza, em reunião que contou com a presença dos conselheiros Douglas Rodrigues, Paulo Schmidt e Oscar Argollo, além dos Juiz, Alexandre Silva e do secretário geral do CNJ, Sérgio Tejada.

Em pauta as aspirações do CNJ de dar prosseguimento à efetivação de um grande Banco de Dados extrajudicial que permita à magistratura e ao público o acesso centralizado às informações das atividades cartorárias, agilizando os processos judiciais e facilitando a vida do cidadão que deseja localizar um determinado registro.

Como resultado desta primeira reunião, o CNJ promoverá a formação de um Grupo de Trabalho, composto por um representante técnico e um representante político de cada especialidade, além de três componentes do próprio Conselho, e de representantes do Ministério do Planejamento e da Secretaria da Reforma do Judiciário.

Durante o encontro, ficou estabelecida a participação também de representante da Corregedoria Nacional de Justiça, como forma de padronizar os entendimentos acerca da regulamentação da matéria.

Para o conselheiro Douglas Rodrigues, o processo de informatização do banco de dados das atividades extrajudiciais pode contribuir significativamente para a agilizar os trabalhos da magistratura e assim dinamizar o Poder Judiciário. "Acompanhamos atentamente a apresentação dos cinco institutos. Há alguns que estão mais avançados, outros menos, mas o importante é este primeiro passo que demos hoje", afirmou.

"Com a formação do Grupo de Trabalho e de um Comitê

Gestor para este processo, que na minha opinião, pode ser disponibilizado em um grande portal, que atraia o interesse da magistratura em utilizá-lo e seja prático para a população buscar as informações, sem prejuízo da segurança das informações, o trabalho ganhará em dinamismo", completou o conselheiro.

Central de Testamentos e de Escrituras

O Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, representado pelo presidente da entidade, Paulo Tupinambá Vampré, e pelo diretor de informática, Daniel Agapito, demonstrou aos conselheiros o funcionamento do Registro Central de Testamentos (RCT-O), que congrega o banco de dados de todos os cartórios de Notas do Estado de São Paulo. "Por enquanto esta busca é interna, uma vez que temos que ter a cautela de fornecer esta informação somente com a comprovação do óbito, via certidão, o que faz com que esta consulta seja pessoal, diretamente na sede do CNB-SP", explicou Vampré.

A entidade realizou ainda a apresentação da Central de Escrituras e de Procurações (CEP), que atualmente reúne cerca de 1.5 milhão registros dos cartórios de notas do Estado, aqui incluído também os cartórios de Registro Civil, que realizam procurações. Vampré salientou a dimensão deste banco de dados que reunirá cada vez mais um volume gigantesco de dados, o que necessitará de mecanismos compatíveis de administração.

O CNB-SP ressaltou ainda que está em fase de implantação de uma central para as escrituras de separações, divórcios, conversões de separações em divórcios e restabelecimento de sociedades conjugais, adventos da nova Lei 11.441/07, que permite a realização destes atos via extrajudicial. "Estamos trabalhando em conjunto com o Conselho Federal, para que as conquistas de São Paulo sejam dinamizadas para os demais Estados da federação", encerrou o presidente.







|entrevista|

"O Tabelião é o elo mais próximo com a população"

Principal articulador da Lei 11.441/07, Pierpaolo Bottini fala com exclusividade ao Jornal do Notário sobre a nova Lei e o trabalho do tabelião na visão do Poder Executivo

Desde o último dia 5 de janeiro, divórcios, separações, inventários e partilhas já podem ser feitos diretamente em Tabelionatos de Notas de todo o País, sem a necessidade de se passar pelo Poder Judiciário, conforme prevê o Projeto de Lei 155/04 (PL 6416/05), sancionado no dia 4 de janeiro pela Presidência da República.

Com o objetivo de facilitar a vida da população, oferecer um serviço mais barato e desafogar o Poder Judiciário a medida permitiu a realização destes procedimentos diretamente por escritura pública, desde que não haja conflito entre as partes, que deverão estar acompanhadas de seus advogados. A lei prevê que as novas regras valerão apenas para os casos que não envolvam interesses de menores e incapazes.

Um dos grandes responsáveis pela edição desta nova lei foi o atual secretário da Reforma do Judiciário, Pierpaolo Bottini, um entusiasta do Direito e que completa o quarto ano à frente da secretaria que já conseguiu importantes avanços no longo processo de reforma da Justiça brasileira.

Pierpaolo Bottini é secretário da Reforma do Judiciário, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, desde a criação da secretaria em 2003. Formou-se em direito pela USP, em 1998, e tornou-se mestre em direito penal. Atendeu a reportagem do Jornal do Notário e falou sobre a importância dos serviços extrajudiciais para os objetivos da secretaria e sobre a importância dos tabeliães no país. Confira entrevista:



Pierpaolo Cruz Bottini responde pela pasta da Secretaria da Reforma do Judiciário, instituição vinculada ao Ministério da Justiça





|entrevista|



Cartórios de todo o Brasil, como o 3º Tabelião de Notas da Capital, administrado por Mateus Brandão Machado, já trabalham para se adaptar à nova Lei

Jornal do Notário - Quais os principais objetivos da Secretaria da Reforma do Judiciário?

Pierpaolo Bottini - A secretaria foi criada em 2003, quando o executivo percebeu a necessidade de se envolver na reforma do Judiciário, por uma série de motivos. Primeiro, a sociedade clama pela reforma não só do Poder Judiciário, mas do sistema Judiciário, que abrange defensoria, fóruns etc. Segundo, o poder público é o grande usuário do sistema e tem interesse na reforma, para agilizar e otimizar os processos de que depende. Terceiro, o Executivo tem poder para apresentar projetos de leis. Quarto, ele tem capacidade de colaborar para o Judiciário funcionar melhor.

Jornal do Notário - Como a secretaria busca alcançar esses objetivos?

Pierpaolo Bottini - Trabalhamos com três passos: fazer diagnósticos para conhecer o funcionamento do sistema Judiciário; propor alterações legislativas e cooperar com a reforma administrativa do Judiciário.

Jornal do Notário - Qual a importância das instâncias extrajudiciais na sociedade? Como elas podem participar da reforma?

Pierpaolo Bottini - Instâncias extrajudiciais são fundamentais, não só prestando os serviços essenciais, mas armazenando dados sobre a sociedade, muito úteis para elaborar políticas públicas. Precisamos trabalhar com o extrajudiciário para oferecer ao cidadão um serviço mais rápido, dinâmico e barato.

Jornal do Notário - Recentemente foi aprovada a Lei 11.441/07. O que ela significa nesse processo de reforma do judiciário? Qual seu impacto nas esferas da sociedade?

Pierpaolo Bottini - Essa Lei facilita a vida dos cidadãos, torna o Judiciário mais prático e ágil. Sempre que há mudança legislativa, é necessário um tempo para avaliar seu impacto, como ela reflete na sociedade. Neste momento, precisa-se capacitar os notários para trabalhar com a novidade e, depois, avaliar a prestação do serviço. Também é necessária ampla divulgação da Lei, com cartilhas, conscientização da população e convencimento político junto a OAB e aos cartórios para que o serviço seja mais barato para as partes, o que não ocorre em todos os estados hoje.

Jornal do Notário - Há outros projetos da secretaria envolvendo cartórios?

Pierpaolo Bottini - No momento, nenhum projeto. Mas, estamos empenhados em discutir uma forma de padronizar procedimentos cartorários mais importantes para todo o País. Envolveria atividades como regularização fundiária, divórcio, separação e outros.

Jornal do Notário - Qual o papel do tabelião de notas na sociedade atual? Como ele contribui com a eficiência do serviço Judiciário e em que pode avançar?

Pierpaolo Bottini - O tabelião tem papel muito importante, muitas vezes, é o contato mais direto do poder público com a população. Ele precisa prestar um bom serviço, ágil e barato, assim torna-se eficiente. Temos que trabalhar essas qualidades junto aos tabeliães, principalmente diminuir as barreiras econômicas, ampliando o acesso da população aos serviços. ш





CNB reúne mais de 3 mil pessoas em Simpósios sobre a Lei 11.441/07

Sete eventos já foram realizados nas diversas regiões brasileiras. Próximos encontros serão em Porto Velho-RO e Belém-PA



Em São Paulo palestra sobre a Lei 11.441/07 levou inúmeras pessoas ao auditório do hotel Renaissance

Um trabalho intenso do CNB - Conselho Federal - em parceria com as seções estaduais e com outras entidades iniciado em janeiro está levando aos tabeliães de todo o País técnicos da área para discutir a nova Lei de Divórcios, a 11.441/2007. Tabeliães, registradores e advogados são convidados a participar dos simpósios, que têm como objetivos dirimir dúvidas sobre a aplicação da nova lei, e uniformizar a atuação da classe em relação ao dispositivo que prevê a possibilidade de que os divórcios consensuais e as partilhas de bens resultantes destes processos ou nos casos de óbito possam ser feitos diretamente nos tabelionatos, através de uma escritura pública)

A nova lei, que veio para "desafogar" o Judiciário brasileiro, tem efeito de valorização da classe notarial, que ganha espaço para atuar em mais uma área da vida privada dos indivíduos. A desburocratização dos processos de divórcios e de partilhas de bens traz como "efeito colateral" o barateamento dos processos, beneficiando de forma direta os usuários.

Sancionada em 4 de janeiro a nova lei vem sendo alvo de estudos nestes simpósios estaduais, abertos à participação de colegas de todas as áreas, além de advogados. O Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal - tem organizado os eventos sempre em parceria com as seções estaduais, nos estados em que elas já estão estruturadas, e com outras entidades, como OAB, Anoreg e outras entidades ligadas à nossa área.

Em todos os encontros, uma equipe técnica, formada pela assessora jurídica do CNB, Karin Rosa, e profissionais do direito e da atividade notarial de cada Estado estão discutindo a aplicação da nova lei. Nos simpósios realizados em São

Paulo/SP, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG e Petrópolis/RJ, João Pessoa/PR, Recife/PE, participaram mais de 3 mil pessoas.O CNB tem agendados simpósios para outras capitais: Porto Velho/RO em 17 de março, e Belém/PA em 24 de março.

O presidente do CNB, José Flavio Bueno Fischer, chama a atenção para o fato de que "uma das conseqüências que a nova lei deverá gerar será o aumento da regularização de divórcios no Brasil, neste ano de 2007". Ele lembra que "com o barateamento e a desburocratização do processo de separação consensual oportunizado pelo fato de as pessoas poderem recorrer diretamente aos tabelionatos, os cidadãos deverão aproveitar para colocar no papel separações que já existiam de fato, e que por não estarem oficializadas não apareciam nas estatísticas nacionais". Segundo dados do IBGE, em 2005 foram realizados 251 mil separações ou divórcios no Brasil, número 12,1% superior a 2004. Desses, a maior parte foi consensual, ou seja, casos que agora poderão ser resolvidos em tabelionatos.

O mesmo movimento deverá ser verificado com os inventários por morte, que em grande parte permaneciam sem regularização. A burocracia decorrente de um processo judicial por vezes afasta as pessoas da solução destas questões.

Em muitos países de tradição do Direito Civil estas já eram e continuam sendo atribuições dos notários. Fischer chama a atenção para o fato de que com a nova lei, "o Brasil, agora, se insere ainda mais no cumprimento de princípios do notariado professados e defendidos pela União Internacional do Notariado - UINL - que reúne 75 países em todo o mundo, inclusive no Leste Europeu e na Ásia".





Brasil receberá encontros da UINL durante 14° Congresso Notarial Brasileiro

João Figueiredo Ferreira, vice-presidente da UINL e Tabelião em Porto Alegre, fala sobre o grande evento do ano de 2007

O 14º Congresso Notarial Brasileiro, que será realizado no período de 19 a 21 de maio, em São Paulo/SP, terá um brilho especial. A União Internacional do Notariado - UINL - estará realizando no Brasil, paralelamente ao congresso nacional, uma série de reuniões de seus grupos de trabalho. São esperados representantes da maioria dos países que participam da União.Com isto, o Brasil será, por quatro dias, o centro internacional do notariado latino, onde estarão sendo discutidas as questões de interesse dos 75 países que fazem parte do organismo internacional.

Toda esta movimentação internacional está sendo possível graças ao empenho do brasileiro João

Figueiredo Ferreira, vice-presidente da UINL para a América do Sul, e membro do conselho permanente da União. Titular do 2º Tabelionato de Protesto de Porto Alegre, este paulista de nascimento, que vive há muitos anos no Rio Grande do Sul, é hoje um dos ícones do notariado brasileiro e internacional, reconhecido como um dos maiores conhecedores da atividade e por sua doação à classe, atuando nas entidades nacionais e regionais, e representando o País nos eventos internacionais.

É ele que está coordenando a organização das reuniões internacionais de maio. Convidamos o Dr. João Figueiredo Ferreira para falar sobre as reuniões, e sobre a atuação da União.



UINL União Internacional do Notariado

14° Congresso Notarial Brasileiro

20 a 22 de Maio de 2007 São Paulo Brasil

ENCONTRO INTERNACIONAL

Jornal do Notário - O Brasil receberá em maio uma série de encontros de comissões da UINL. Quais serão os encontros?

João Figueiredo Ferreira - A União Internacional do Notariado está constituída pelos seguintes órgãos: a Assembléia Geral, da qual participam os presidentes de cada notariado membro, hoje em número de 75 associações nacionais, representando mais de 2/3 da população mundial; o Conselho Permanente, de que participam notários de diferentes países eleitos pela Assembléia Geral, até o limite de duas vezes a quantidade de notariados membros; o Comitê Executivo, composto por seu Presidente, um Vice-Presidente para cada continente, um Secretário, um Tesoureiro e outros 15 membros, todos eleitos pela Assembléia Geral. As discussões técnicas são encaminhadas por intermédio de comissões continentais e comissões temáticas. O grande evento internacional marcado para São Paulo, no próximo mês de maio, reunirá todos os órgãos da UINL, com exceção da assembléia geral, a saber: a Comissão de Assuntos Americanos, no dia 18; o Comitê Executivo e as Comissões







|conselho federal|



UINL União Internacional do Notariado

14° Congresso Notarial Brasileiro

20 a 22 de Maio de 2007 São Paulo Brasil

Temáticas, no dia 19; e o Conselho Permanente, nos dias 20 e 21.

Jornal do Notário - É a primeira vez que o nosso País recebe um evento de tamanha grandeza. O que nos garantiu o direito de coordenar estes acontecimentos?

João Figueiredo Ferreira - Embora o Brasil já tenha sediado outras reuniões da UINL, que foram muito bem organizadas e são até hoje objeto de comentários favoráveis dos colegas de outros países que delas participaram, uma reunião de tal magnitude, envolvendo tantos órgãos da União, constitui-se em exceção, o que aumenta a responsabilidade da comissão organizadora. Por certo a simpatia do atual Presidente da UINL por nosso País, sendo ele de nacionalidade italiana, deve ter contribuído para a escolha do Brasil como sede de tão importantes eventos.

Jornal do Notário - Há quantos anos o Brasil faz parte da UINL?

João Figueiredo Ferreira - O Brasil é membro fundador da União Internacional do Notariado, tendo participado de sua constituição, em Buenos Aires, no ano de 1948. Durante esses quase 60 anos, sempre esteve muito bem representado no Conselho Permanente da UINL, por pessoas como Augusto Firmo da Silva, Carlos Luiz Poisl, Tullio Formicola e tantos outros. Por outro lado, tiveram atuação marcante nas assembléias gerais daquela entidade diversos presidentes do Colégio Notarial do Brasil, como Enio Villanova Castilhos, Márcio Braga, Flávio Fischer, Ângelo Volpi e outros.

Jornal do Notário - Quando o senhor foi eleito como vice-presidente da UINL, e de quanto tempo é o mandato?

João Figueiredo Ferreira - Tenho colaborado com as diversas comissões da UINL há bastante tempo, incentivado pelos grandes companheiros Carlos Luiz Poisl, do Brasil, e Hugo Perez Montero, do Uruguai, dentre outros. Em fins de 2004, recebi o honroso convite do então presidente Francisco Arias, notário mexicano, para apresentar minha candidatura a Vice-Presidente para a América do Sul. Com o apoio do notariado continental, fui eleito para cumprir o mandato durante o período 2005/2007, devendo ser eleita nova diretoria por ocasião do Congresso Internacional do Notariado, que se realizará em outubro próximo, em Madri. Assim, a partir de janeiro de 2008, um novo Comitê Executivo administrará a UINL pelos próximos três anos.

Jornal do Notário - Como vice-presidente, quais são suas funções na UINL?

João Figueiredo Ferreira - Os vice-presidentes colaboram com o presidente nos assuntos dos respectivos continentes, representando-o junto a esses notariados. Como membros do Comitê Executivo devem comparecer às reuniões desse órgão, apresentando relatório sobre a situação geral do notariado nos países de seu continente e levando à direção da UINL as dificuldades internas e a sugestão de medidas para superá-las. A União tem dado apoio importante a notariados em crise, oferecendo suporte técnico e experiência internacional para a mediação entre as entidades nacionais e os respectivos poderes constituídos. Esse assessoramento gratuito precisa ser mais bem aproveitado pelo Brasil, que sempre manteve uma postura um pouco distante das excelentes propostas de colaboração técnica que tem recebido da entidade internacional. Por certo as reuniões de São Paulo poderão oferecer ao nosso notariado





|conselho federal|

de base uma visão mais objetiva do papel que a UINL pode desempenhar na superação de nossas dificuldades internas.

Jornal do Notário - Na sua opinião, quais serão os assuntos mais importantes a serem tratados nesta série de encontros de comissões que acontecerão em maio?

João Figueiredo Ferreira - As reuniões de São Paulo são aguardadas com excepcional interesse pela comunidade notarial internacional, em razão dos assuntos que serão discutidos. Certamente, o mais importante corresponde à apresentação do resultado dos trabalhos de uma comissão especial que trata da modificação estrutural de toda a organização política e administrativa da UINL, para ser submetida à assembléia geral que será realizada durante o Congresso de Madri, em outubro. Esse relatório final será apresentado à reunião do Comitê Executivo, que deliberará a respeito, apresentando o resultado da votação ao Conselho Permanente, para sua apreciação. Sem qualquer dúvida, serão adotadas resoluções das mais importantes, desde a fundação da UINL.

ATUALIDADES

Jornal do Notário - Existe algum assunto que seja preocupação comum a todos os notários do mundo hoje?

João Figueiredo Ferreira - É curioso observar que os problemas que afligem o notariado brasileiro também constituem preocupação dos notários estrangeiros, naturalmente de acordo com as peculiaridades de cada país. São problemas relacionados com a perda de atribuições, emolumentos divorciados da responsabilidade dos atos que praticam, inobservância de preceitos éticos entre os colegas. Por outro lado, o notariado do tipo latino praticado pelos associados da UINL tem sido apontado por alguns bancos internacionais aos países que deles dependem como um entrave aos negócios comerciais, deixando em segundo plano o aspecto da garantia jurídica que oferece o ato notarial. É preciso que o tabelião tenha consciência de que o aporte pessoal de sua experiência nesse campo é muito importante para a instituição, dele sendo exigido pela sociedade preparo técnico e criatividade, ao lado de outras qualificações pessoais que são inerentes à função. E, permita-me ressaltar, estamos falando de uma atividade cujas origens se perdem na poeira da História da Humanidade.

Jornal do Notário - Como o senhor vê a tendência mundial que o notariado do tipo latino venha a predominar no mundo? A UINL tem sido assediada



Dr. João Figueiredo Ferreira é o 2º Tabelião de Notas do município de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul

por diferentes países, como é o caso da China, um dos países-membros mais recentes, para aderir ao tipo latino. Esta é uma tendência que deverá continuar, na sua opinião?

João Figueiredo Ferreira - Os países de economia mais agressiva, que hoje dominam o mercado internacional, conhecem muito bem as vantagens do notariado do tipo latino, especialmente no que se refere à prova e às garantias jurídicas que a escritura pública oferece. Assim, a cultura do sistema da "common law" tem convivido nesses países com a cultura do sistema da "civil law". Os Estados Unidos, por exemplo, estão adotando legislação notarial do





|conselho federal|

Dr. João Figueiredo Ferreira é vice-presidente da UINL para a América do Sul, e membro do conselho permanente da União tipo latino em alguns de seus estados mais populosos que são exatamente aqueles onde vivem as co.

sos, que são exatamente aqueles onde vivem as comunidades habituadas à cultura do notariado praticado por nós. Essa abertura jurídica está vinculada a interesses comerciais, como os tratados de livre comércio que firmam com países de cultura latina. A China está estudando instituições jurídicas ocidentais, como ato preparatório para uma abertura de sua sociedade e o retorno à propriedade privada, que se dará mais cedo ou mais tarde, como vem ocorrendo no Leste Europeu. Delegações de juristas chi-

neses têm visitado o Brasil e outros países de cultu-

ra latina para conhecer nossa organização jurídica e

os efeitos que traz para a garantia da paz social.

FUTURO DA ATIVIDADE

Jornal do Notário - O que o preocupa no Brasil, enquanto líder internacional da classe? Há algum aspecto da profissão que na sua opinião deva ser acompanhado com mais cuidado pelos notários brasileiros?

João Figueiredo Ferreira - Penso que o notariado brasileiro tem um papel muito importante a desempenhar no panorama jurídico nacional. A chamada jurisdição voluntária ou não contenciosa pode ser a solução para os problemas que vive o Poder Judiciário, com a atribuição da realização de determinados atos pelos tabeliães. A recente Lei nº 11.441/07, que permite ao Tabelião de Notas realizar atos antes praticados ou homologados no foro judicial, é uma grande oportunidade para que esses profissionais demonstrem à sociedade a qualidade de sua cul-

tura jurídica e o resultado técnico de seu trabalho. Não me recordo de outra ocasião em que a função notarial tenha tido tanta exposição favorável na mídia brasileira, o que deve ser aproveitado institucionalmente como grande oportunidade de expansão dos serviços que são prestados pelos notários em todo o mundo civilizado. A participação do notariado na recuperação dos créditos públicos, mediante o protesto da certidão de dívida ativa, trará como resultado imediato a redução das execuções fiscais, desafogando o Poder Judiciário. Aliás, este tema será discutido por ocasião do 14º Congresso Notarial Brasileiro, que será realizado logo após as reuniões internacionais da UINL, devendo despertar grande interesse dos participantes.

Jornal do Notário - Quantas pessoas estão sendo esperadas para as reuniões das comissões da UINL, e de onde elas deverão vir?

João Figueiredo Ferreira - Pela gravidade e repercussão dos assuntos que serão tratados, acredito
que a presença dos membros da UINL em São Paulo
será excepcional. A importância do evento pode ser
medida, por exemplo, pela participação do Secretário Geral da Conferência de Haia como convidado para
um debate especial sobre direito internacional privado. Também será uma excelente oportunidade para
o estreitamento das relações da UINL com o Parlamento Latino Americano - Parlatino, instituição com
a qual mantemos um acordo de cooperação internacional firmado em Buenos Aires, em 30 de junho de
2005, e cuja sede constitui-se em um dos belos monumentos da cidade de São Paulo.



